

☐ Componente Base ☐ Complemento

☐ Alterações do agregado familiar ☐ Alterações para acréscimo por monoparentalidade ☐ Alterações de rendimentos
☐ Outras alterações



- ▶ Se assinalou **alterações do agregado familiar**, deve preencher o [quadro 2](#).
- ▶ Se assinalou **alterações para acréscimo por monoparentalidade**, deve preencher o [quadro 2](#).
- ▶ Se assinalou **alterações de rendimentos**, deve preencher o [quadro 3](#).
- ▶ Se assinalou **outras alterações**, deve preencher o [quadro 5](#).

Dados do beneficiário

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de nascimento

 - -
ano mês dia

Telemóvel ou telefone

E-mail

Composição do agregado familiar do beneficiário

(Preencher no caso de ter assinalado acima o Complemento)

2.1. Pessoas que deixaram de fazer parte do agregado familiar

Nome completo	N.º de Identificação de Segurança Social (NISS)	Data em que deixou de pertencer ao agregado familiar (ano-mês-dia)	Motivo
		- -	
		- -	
		- -	
		- -	

2.2. Pessoas que passaram a fazer parte do agregado familiar ou cujos rendimentos se alteraram

N.º	Nome completo	NISS	N.º de Identificação Fiscal (NIF)	Data de nascimento (ano-mês-dia)	Relação familiar com o beneficiário	Data em que passou a pertencer ao agregado ¹ (ano-mês-dia)
1				- -		- -
2				- -		- -
3				- -		- -
4				- -		- -

¹ Preencher apenas se for um elemento novo do agregado familiar.

Rendimentos do agregado familiar

3.1. Rendimentos que deixou de possuir ou que foram alterados

N.º de ordem do agregado familiar ¹	Rendimentos mensais que deixou de possuir			Rendimentos novos mensais ou que foram alterados		
	Designação ^{2 3}	Valor (€)	Data (ano-mês-dia)	Designação ^{2 3}	Valor (€)	Data (ano-mês-dia)
1			- -			- -
			- -			- -
2			- -			- -
			- -			- -
3			- -			- -
			- -			- -
4			- -			- -
			- -			- -
Beneficiário			- -			- -
			- -			- -

¹ Número de ordem pelo qual a pessoa do agregado familiar foi referenciada no [quadro 2](#). Caso uma linha não baste para uma pessoa, utilize as que forem necessárias, indicando sempre o mesmo n.º de ordem.

² Trabalho por conta de outrem, trabalho independente, rendimentos empresariais, profissionais e de capitais, pensões, pensões de alimentos e prestações sociais pagas por outras entidades, prestações pagas pelo Fundo de Garantia de Alimentos a Menores, subsídios de renda de casa, subsídios de residência ou outros apoios públicos à habitação.

³ **Não incluir** prestações sociais pagas pelo Instituto da Segurança Social, I.P. **Incluir** prestações da Caixa Geral de Aposentações, empresas, sindicatos, Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, fundos de pensões, instituições bancárias, companhias de seguros e organismos estrangeiros, entre outros.

3.2. Valor do património mobiliário

N.º de ordem do agregado familiar ¹	Património mobiliário que deixou de possuir			Património mobiliário que passou a possuir ou que o valor foi alterado		
	Designação ²	Valor (€)	Data (ano-mês-dia)	Designação ²	Valor (€)	Data (ano-mês-dia)
1			- -			- -
			- -			- -
2			- -			- -
			- -			- -
3			- -			- -
			- -			- -
4			- -			- -
			- -			- -
Beneficiário			- -			- -
			- -			- -

¹ Número de ordem pelo qual a pessoa do agregado familiar foi referenciada no [quadro 2](#). Caso uma linha não baste para uma pessoa, utilize as que forem necessárias, indicando sempre o mesmo n.º de ordem.

² Valores depositados em contas bancárias, ações, obrigações, certificados de aforro, títulos e unidades de participação em instituições de investimento coletivo e outros ativos financeiros.

4

Identificação do recebedor da prestação

Indique quem recebe a prestação:

- ☐ Beneficiário
 ☐ Requerente
 ☐ Procurador
 ☐ Representante legal
☐ Acompanhante (Regime Jurídico do Maior Acompanhado)

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

5

Outras alterações

- ☐ A partir de - - , ano mês dia, indicar o nome
☐ deixou de ☐ passou a:
☐ Residir numa habitação social¹
☐ Estar institucionalizado em equipamento social financiado pelo Estado
☐ Em família de acolhimento
☐ Estar em prisão preventiva ou a cumprir pena de prisão em estabelecimento prisional
☐ Estar ausente do território nacional, por motivo de
 prevendo-se o seu regresso em - - ano mês dia
☐ O grau de incapacidade do beneficiário foi alterado para % a partir de - - ano mês dia²
☐ O beneficiário faleceu em - - ano mês dia

¹ Se respondeu que passou a residir numa habitação social, os serviços da Segurança Social consideram como rendimento o valor de 46,36€, o qual é aplicado escalonadamente de acordo com o ano de atribuição da prestação da seguinte forma: um terço no primeiro ano (15,45€), dois terços no segundo ano (30,91€) e o valor total de 46,36€ a partir do terceiro ano.

² Neste caso, deve juntar o Atestado Médico de Incapacidade Multiuso, Declaração de Incapacidade emitida pelas autoridades de saúde, ou cartão de Identificação de Deficiente das Forças Armadas.

6

Declarações

Tenho conhecimento que:

- ▶ A Segurança Social pode consultar a minha informação fiscal para confirmar os rendimentos declarados.
Decreto-Lei n.º 92/2004, de 20 de abril
- ▶ A Segurança Social verificará a minha situação contributiva para a atribuição e manutenção da prestação.
- ▶ A falta da entrega da declaração de autorização ou da apresentação dos documentos bancários relevantes, quando exigida e no prazo dado para esse efeito, é motivo para que seja suspenso o procedimento de atribuição desta prestação, até à sua entrega.
Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, art. 14.º, n.º 2, versão atualizada
- ▶ As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

6

Declarações (continuação)

Comprometo-me a:

- ▶ Fornecer informação sobre a composição do meu agregado familiar, rendimentos e património mobiliário.
- ▶ Apresentar os documentos comprovativos que forem necessários.
- ▶ Entregar à Segurança Social, se me for pedido, as declarações de autorização que permitem pedir informação ao Banco de Portugal e que comprovem o património mobiliário que estou a declarar. Estas informações podem ser, entre outras, as que respeitem às entidades bancárias e financeiras em que tenha conta, saldos de conta e valores mobiliários patrimoniais. Este compromisso é igualmente válido para as declarações que sejam necessárias apresentar pelas restantes pessoas do meu agregado familiar.

Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, art. 14.º, n.º 1, versão atualizada

Declaro que a informação que prestei é completa e verdadeira.

Data

- -
ano mês dia

Assinatura

Assinatura do declarante ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o declarante não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

Informações

7

€ Conta bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- ▶ Na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt.
- ▶ Nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o Requerimento de Registo ou Alteração do IBAN - MG 14.

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

☰ Formulários

O formulário está disponível na Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e nos Serviços de Atendimento.

Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte a Segurança Social Direta em www.seg-social.pt.

A preencher pela Segurança Social

Confirmo que a assinatura do/a ☐ **Declarante** ☐ **Pessoa que assinou a rogo** está em conformidade com o seguinte documento de identificação:

☐ Cartão de Cidadão

☐ Bilhete de Identidade

☐ Passaporte

☐ Outro

Número

Validade

- -

ano

mês

dia

Assinatura